

**ATA N.º 10/2012  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2012**

-----Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

**LOTEAMENTOS**

-----**PROC.º N.º 1-15/1996 – REQUERENTE** – Carlos Alberto de Sousa Pinção – Presente uma informação da Chefe de Divisão do Licenciamento Urbano, sobre a intenção de declarar caducada a licença de 1/98, com audiência prévia do interessado, referente à execução das obras de urbanização do Loteamento, sito em Outeiro do Castelo, freguesia de S. João, bem como sobre o procedimento a levar a efeito para conclusão de obras.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença com o Alvará n.º 1/98, dado que as obras de urbanização não foram concluídas no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3 do artigo 71.º do R.J.U.E. .-----

-----Mais foi deliberado, acionar a garantia bancária, sendo a Câmara responsável pela conclusão das infraestruturas até ao montante da garantia.-----

**PEDREIRAS**

-----**PROC.º N.º 474/2010 – REQUERENTE** – Germano & Cordeiro, Lda., requer na qualidade de explorador da pedra denominada “Cova Alta”, sita na freguesia de Alvados, a emissão de declaração de Interesse Público Municipal, para pedir uma segunda prorrogação do prazo de validade do D.I.A (Declaração de Impacte Ambiental) do projeto de Exploração da referida pedra.-----

-----Face aos elementos apresentados a Câmara Municipal delibera emitir parecer favorável e remeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROC.º N.º 1/2012 – REQUERENTE** – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, requer a emissão de parecer, na sequência da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), do projeto de ampliação da Pedreira “Pias Novas n.º 1”, sita na freguesia de Mendiga, pertencente a Mármore Rosal, Lda..-----

-----Deliberado emitir parecer favorável.-----

**CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO**

-----  
-----**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR - DOCAS 2 DO PARQUE VERDE DA VILA DE PORTO DE MÓS** – Deliberado abrir concurso público, aprovar a constituição do júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da proposta.-----

-----Mais foi deliberado, delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia dos erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas.-----

-----Foi ainda deliberado, delegar no Senhor Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos da mesma.-----

-----  
-----**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR / PISCINAS MUNICIPAIS E DO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES** – Deliberado abrir concurso público, aprovar a constituição do júri e as peças do procedimento, nos termos constantes da presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado, delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas.-----

-----Foi ainda deliberado, delegar no Senhor Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos da mesma.-----

-----  
-----**DIVERSOS**-----

-----  
-----**DOAÇÃO DE MATERIAL PARA O MUSEU MUNICIPAL** – Presente uma informação da Técnica de Conservação e Restauro, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Como é de Vosso conhecimento, deu entrada no museu a 30 de março de 2012, nove peças, sendo elas sete utensílios e dois móveis de barbeiro. Posteriormente, nos dias 03 e 05 de abril do corrente ano, deram entrada mais sete utensílios de barbeiro. De salientar que todas estas peças foram doadas pelo Sr. Vítor Cordeiro da Silva.-----

-----A integração, no espólio do museu, as duas cadeiras, móveis quase extintos nas barbearias, e dos catorze utensílios de barbeiro é vista como uma mais valia, na medida em que só existia uma única peça tipologicamente idêntica, e neste sentido, todo este conjunto, agora doado, contribuirá para uma melhor e maior perceção dos avanços tecnológicos e científicos de uma das profissões mais tradicionais do mundo, que ao longo dos tempos tem vindo a perder o seu espaço para os grandes e modernos salões de beleza.-----

-----Anexo ainda os seguintes documentos:-----

-----Tabela. Lista das Peças;-----

-----Fichas de identificação das peças doadas (16 fichas);-----

-----Imagem do conjunto das peças que irão ficar expostas no Museu após a realização da doação (exceto o rádio e máquina de barbear entregue dia 05, estas ficarão na reserva).-----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”-----

-----Deliberado aceitar a doação dos bens propostos, para espólio do Museu e agradecer a mesma.-----

-----  
-----**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arqt.<sup>a</sup> Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do pedido de utilização não agrícola de terrenos em RAN para ampliação do Parque Verde da Vila de Porto de Mós, e dando cumprimento ao n.º 3, do artigo

12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, solicita-se a deliberação para emissão de Declaração de Interesse Público para construção de equipamentos públicos nos terrenos assinalados em planta anexa. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado declarar a obra de interesse público.-----

-----**PROPOSTA PARA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA RETIFICAÇÃO DO PASSEIO E DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arqt. Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do despacho de 03/05/2012, informo que estes serviços técnicos mantêm o parecer dado anteriormente sobre esta matéria, ou seja, a implantação de nova construção deverá alinhar pela edificação existente a Sul (edifício dos Serviços de Finanças e outros), com uma altura de 2 pisos em relação ao arruamento público, podendo ser construída cave para estacionamento e assegurar pelo menos 3 m às extremas laterais, podendo não se aplicar os índices urbanísticos previstos no art.º 40.º do Regulamento do P.D.M., no âmbito do disposto na alínea b), do art.º 43.º do referido Regulamento, dado que o prédio está inserido em tecido urbano consolidado. -----

----- A implantação do novo muro junto á via pública deverá assegurar o alinhamento pré-existente dos muros a Sul e a Nascente, de modo dar continuidade do passeio público na frente do prédio, sugere-se assim que o estacionamento obrigatório por fogo seja assegurado dentro do terreno, não sendo de prever estacionamento público em frente ao prédio, para permitir a harmonização do tecido urbano consolidado, contudo á consideração superior. -----

-----Acresce referir que se existir cave para estacionamento, a construção da rampa de acesso deverá ser feita a Sul, de modo a facilitar o acesso à cave.-----

-----Em relação á execução de muros de contenção para segurança das edificações contíguas, em consequência da demolição do imóvel, verifica-se só a necessidade de um muro deste tipo a Nascente.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou que a Câmara: -----

-----1.º Procederá à demolição e transporte de produtos derivados desta para vazadouro;

-----2.º Procederá à construção de muro de alvenaria em tijolo 30x20x15 ao baixo e respetiva estrutura do muro confinante com a via pública e alinhado pelos muros pré-existent e confinantes, rebocado e pintado incluindo um portão simples sem automatismo; -----

-----3.º Procederá à construção de um muro de contenção periférica à construção existente da sua propriedade até à cota do terreno onde se localiza a construção a demolir; -----

-----4.º Autorizará a construção de um edifício com o máximo de dois pisos mais cave, alinhando a fachada principal pelo edifício onde se localizam as finanças, com afastamento posterior de seis metros e laterais de três metros, devendo o mesmo cumprir os parâmetros definidos no PDM no que se refere a estacionamentos;-----

-----5.º Não isentará quaisquer taxas de licença devendo na altura da construção serem consideradas as que tiverem em vigor;-----

-----6.º Deverá o requerente tomar decisão no prazo de oito dias devido às obras em curso na Avenida.-----

## ----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES**

**CULTURAIS EM 2012** – Presente uma informação do Senhor Vereador com o Pelouro de Economia, Finanças e Cultura, Senhor Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“As Coletividades Culturais com sede no Concelho de Porto de Mós, têm um papel de grande relevo na formação, promoção e divulgação dos valores culturais do Concelho e da região. Estes valores assumem expressão significativa ao nível da música instrumental, do canto coral, dos costumes e das tradições populares, do teatro, do artesanato, entre outros.-----

-----Estas entidades e a dinâmica atividade que promovem são ainda um fator social de grande importância pela interação que desenvolvem junto das populações nos meios onde estão inseridas.-----

-----Nestes termos, e em consequência das candidaturas apresentadas pelas Coletividades em Novembro último, proponho que o Executivo Municipal delibere atribuir-lhe do montante global de 55.150€00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta euros), a título de despesa corrente e a título de despesa de investimento.-----

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado atribuir os apoios financeiros propostos.-----

-----Mais foi deliberado, aprovar os protocolos conjuntos e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os mesmos.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – GIP – CONTRATO DE OBJETIVOS ESTABELECIDO ENTRE O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. E O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado ratificar.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – FILME PROMOCIONAL SOBRE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara a propor à câmara que delibere, nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de novembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços a celebrar com a empresa Artma Atelier de Restauro, Lda. pelo valor de 4.350,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada, para a realização de um filme promocional sobre o concelho de Porto de Mós.-----

-----Deliberado emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços a celebrar com a empresa Artma Atelier de Restauro, Lda. pelo valor de quatro mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de um filme promocional sobre o concelho de Porto de Mós.-----

-----**PARECER – AGREGAÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

